



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES		MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS	
ASSUNTO: APRECIÇÃO DAS ALTERAÇÕES FEITAS NAS MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DO CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO, PARA O ANO 2022.			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/14205	PARECER Nº: 002/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 21/01/2022

I - HISTÓRICO:

Maria Regina Soares de Castro, responsável legal pelo Colégio Nossa Senhora de Lourdes – situado na Praça Ana de Albuquerque, 11, na cidade de Cajazeiras–PB, CEP 58.900.000, Fone (83) 3531-1229 –, submeteu, a este Conselho, solicitação de apreciação das alterações feitas nas Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais, do Ensino Médio e do Curso Normal em Nível Médio, para o ano de 2022.

II – ANÁLISE:

Segundo a análise da assessora técnica Marina Freire da Cunha Viana, o presente Processo encontra-se estruturado pelas normas do CEE: Resolução nº 340/2001.

Conforme o amplo relato desse Processo, os documentos apresentados atendem o art. 25, inciso I, da supracitada resolução, que dispõem sobre a alteração de quadro curricular.

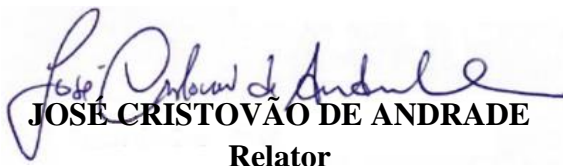
Ainda segundo parecer da Assessoria Técnica, as alterações atendem as Normas da BNCC e demais legislações específicas.

III – PARECER:

O Processo em tela encontra-se instruído de acordo com a documentação exigida pelo CEE, o que nos permite emitir parecer favorável às **alterações feitas nas Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, nas séries iniciais e finais, no Ensino Médio, e no Curso Normal em Nível Médio, para o ano 2022.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 21 de janeiro de 2022.


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Relator

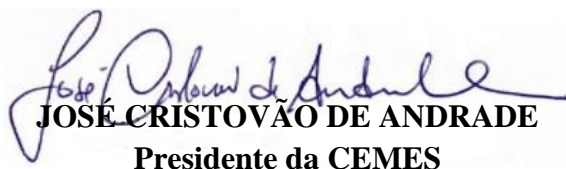


Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2022.

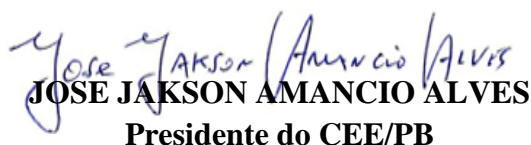


JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de janeiro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB